



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 14.094/2022

REVOGA DECRETO.

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.192/2012, no tocante a competência delegada aos secretários desta municipalidade e ainda em razão do controle funcional de todos os servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 13.367/2021 que CONSTITUIU PRERROGATIVA EXCLUSIVA DO PREFEITO MUNICIPAL A INTERRUÇÃO DE FERIAS DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS/ES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal